

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 574/90

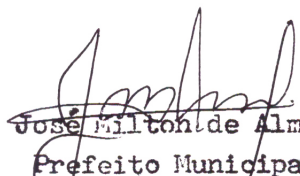
Revogam-se as Leis nºs 560 e 559/90 de 09 de abril de 1990.


A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Ficam revogadas as Leis de nºs 560 e 559/90, que autoriza despesas e contém outras providências.

Artigo 2º- Revogadas às disposições em contrário entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 16 de outubro de 1990.

  
José Milton de Almeida  
Prefeito Municipal

  
Delma Henriques Moreira Almeida  
- Secretária -

Foi registrada  
no livro nº 11  
209 91